

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 64/2024-MPRN/TCE-RN

ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (MP/RN) E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), VISANDO ESTABELEECER AÇÕES DE INTERESSE MÚTUO, NA FORMA ABAIXO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado TCE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal-RN, CEP: 59.012-360, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.408.993-\*\*, com endereço profissional na sede do tribunal acima identificado, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, CNPJ: 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.386.414-\*\*, matrícula nº 157.178-8, nomeada por ato da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 03 de maio de 2023, Ano 90, nº 15.417, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificado, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado ACORDO, nos termos do art. 7º, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, e do art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas.

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente ACORDO tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre o TCE/RN e o MP/RN, visando o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação que confirmam transparência aos investimentos públicos referentes à realização de eventos festivos – sobretudo os juninos -, oferecendo informações à sociedade, instituições de controle e gestores públicos.

### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 – Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação

Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS**

3.1 – O TCE/RN e o MP/RN desenvolverão ações integradas de interesse mútuo respeitadas as peculiaridades de cada matéria, em conformidade com as leis pertinentes regulamentares, observando, também, os procedimentos definidos no presente ACORDO e no respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único. São compromissos de ambos os partícipes:

1. implementar ações na área de inteligência de dados que permitam a construção de produtos/ferramentas tecnológicas voltados ao controle e transparência da aplicação dos recursos públicos;
2. zelar pelo uso adequado das ferramentas desenvolvidas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, nem em partes, nem no todo, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata da cooperação;
3. compartilhar dados, não sujeitos a sigilo, disponíveis em suas bases informatizadas, que sejam relevantes para a realização do objeto do presente ACORDO, através da replicação de suas bases reais, a serem transmitidas para os servidores indicados pelo outro órgão partícipe;
4. conceder acesso aos Servidores e Membros indicados pelo outro órgão partícipe aos sistemas de consulta às bases de dados mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, devidamente cadastrados com senhas de autenticação de usuário;
5. informar ao outro órgão partícipe, por escrito, os dados funcionais dos Servidores e Membros que terão acesso aos sistemas de consulta e às bases de dados compartilhadas, nos termos do presente ACORDO;
6. comunicar ao outro órgão partícipe qualquer dúvida ou observação que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base de dados acessada;
7. participar de reuniões com o outro órgão partícipe visando o aperfeiçoamento da cooperação técnica buscada através do presente ACORDO;

8. utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que em virtude de Lei lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso, gratuito ou de qualquer outra forma, sob pena de extinção imediata do presente ACORDO, sem prejuízo das penalidades cabíveis no caso, após a devida apuração de responsabilidade;

9. solicitar ao outro órgão participe o descadastramento de todos os usuários que não necessitem mais de acesso ao sistema e às bases de dados compartilhadas; e

10. levar, imediatamente, ao conhecimento do outro participe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

4.1 O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender às finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 26 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4.2. Fica vedada a transferência a entidades privadas de dados pessoais constantes das bases de dados, objeto do presente ACORDO, na forma do art. 26, § 1º da Lei nº 13.709/2018.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO**

5.1 – No prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada participe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único. As equipes técnicas de processamento de dados do TCE/RN e do MP/RN estabelecerão procedimentos para a operacionalização do disposto no ACORDO e no seu respectivo plano de trabalho, referente à disponibilização e consulta de dados, definindo as características técnicas e formatação do acesso às informações.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO PESSOAL**

6.1 – O presente ACORDO não criará relações jurídicas de natureza trabalhista ou de pessoal

entre os partícipes e os servidores e prepostos de cada órgão.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

7.1 – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 – O presente ACORDO entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme interesse dos partícipes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 – Os partícipes providenciarão a publicação de extrato do presente ACORDO nos seus respectivos Diários Oficiais Eletrônicos, bem como, na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RENÚNCIA**

10.1 – O presente ACORDO poderá ser alterado, mediante termo aditivo, e denunciado de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instruídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente Acordo.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

11.1 – Aplicam-se à execução deste Acordo os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Quinta, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Natal/RN. E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento e pelas testemunhas que também o subscrevem, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e sua execução.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

---

ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

---

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
Procuradora-geral de Justiça do Rio Grande do Norte

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 64/2024 – MPRN/TCE-RN

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1			
<b>Órgão/Entidade:</b>  MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		<b>CNPJ/MF:</b>  08.539.710/0001-04	
<b>Endereço:</b> Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária.			
<b>Cidade:</b> Natal	<b>UF:</b> Rio Grande do Norte	<b>CEP:</b> 59.065-555	<b>DDD/ Telefone:</b> (84) 99972-2709/ 98839-8092
<b>Nome do Representante Legal</b> ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA		<b>CPF/MF:</b> ***.386.414-**	
<b>Cargo</b> Procuradora-Geral de Justiça	<b>Função</b> Procuradora-Geral de Justiça	<b>Endereço eletrônico(e-mail)</b> pgj@mprn.mp.br	

PARTÍCIPE 2

<b>Órgão/Entidade:</b>  TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	<b>CNPJ/MF:</b>  12.978.037/0001-78
--	---

<b>Endereço:</b> Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis			
<b>Cidade:</b> Natal /RN	<b>UF:</b> Rio Grande do Norte	<b>CEP:</b> 59012-360	<b>DDD/Telefone:</b> 36427255
<b>Nome do Representante Legal:</b> ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES		<b>CPF/MF:</b> ***.408.993-***	
<b>Cargo:</b> Presidente do TCE-RN	<b>Função</b> Presidente do TCE- RN	<b>Endereço Eletrônico (e-mail)</b>	

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

### Descrição do objeto:

O presente ACORDO tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre o TCE/RN e o MP/RN, visando o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação que confirmam transparência aos investimentos públicos referentes à realização de eventos festivos – sobretudo os juninos -, oferecendo informações à sociedade, instituições de controle e gestores públicos.

### Justificativa:

As festas populares e as festas religiosas estão entre as principais manifestações culturais do Nordeste. Entre elas se destacam a Festa de São João, o Carnaval, Padroeira do Município, festas em comemoração ao Natal e/ou Réveillon. E ainda, o tradicional São João. A cultura da região Nordeste é o conjunto de tradições, costumes e de manifestações artísticas e culturais que caracteriza a sua população e tem grande importância para a formação cultural do Brasil.

E no Rio Grande do Norte, a tradição é tão forte quanto nos demais estados do Nordeste, em terras potiguares, as maiores festas são realizadas no Mossoró Cidade Junina e no São João de Assú. Mas não faltam atrações do sertão ao litoral. Na capital, o São João de Natal garante a diversão de quem

pretende comemorar a festa em um animado arraial. Além dos festejos nas cidades localizadas no interior de todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Embora o investimento em cultura apresenta um papel primordial no que tange a promoção de lazer, aumento da quantidade de turistas na região, aquecimento do comércio local, seja de vestuário, alimentício, bebidas, setor hoteleiro, além da valorização de artistas locais. No âmbito dessa realidade, ainda há discricionariedade no processo de contratação pública para promoção da cultura.

Discricionariedade essa que perpassa desde a empresa responsável pelo agenciamento do artista e seus respectivos valores da contratação. Além desse cenário, ainda possui o impasse entre as ações prioritárias a serem executadas pelo ente. Diante de situações em que os entes enfrentam desafios em cumprir com a efetiva oferta de serviços essenciais à sociedade, alguns entes ainda assim ofertam eventos com valores exorbitantes, em contrapartida, a população percebe de serviços básicos.

Partindo desse cenário, observa-se a necessidade da intervenção dos órgãos de fiscalização para investigar desde o processo de contratação à execução de festejos. Mas para que essa investigação atue de forma efetiva, se faz necessário a análise de dados fidedignos, tempestivos e que possibilitem a comparação.

Nesse contexto, é fundamental a publicização dos dados afetos às contratações públicas de artistas para realização das festividades mediante o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação. A publicização desses dados devidamente tratados auxiliará em demandas relacionadas ao processo de fiscalização, atuando como uma ferramenta de controle social e de transparência pública na aplicação/gestão dos recursos públicos.

### **Resultados Esperados:**

- Aprimoramento da atuação ministerial no âmbito da fiscalização e acompanhamento da alocação dos recursos públicos;
- Conferir transparência à aplicação dos recursos públicos em eventos culturais festivos;

- Fortalecer o controle social da gestão dos recursos públicos.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EIXOS	AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL	
		INÍCIO	TÉRMINO		
1.	Celebrar ACT	Assinar Acordo de Cooperação	21/06/2024	30/06/2024	MPRN/TCE-RN
2.	Indicar Gestores do Acordo	Publicação de Portaria	01/07/2024	31/07/2024	MPRN/TCE-RN
3.	Definição das metodologias aplicáveis ao desenvolvimento das ferramentas de TI	Identificar os requisitos e os tipos das ferramentas de TI que serão desenvolvidas	01/08/2024	30/08/2024	MPRN/TCE-RN
4.	Inteligência de dados	Coleta, tratamento e compartilhamento dos dados relevantes para a realização do objeto do acordo	01/09/2024	21/06/2029	MPRN/TCE-RN
5.	Desenvolver produtos / ferramentas tecnológicas	Desenvolvimento de produtos / ferramentas tecnológicas voltados ao controle e transparência da aplicação dos recursos públicos	01/09/2024	21/06/2029	MPRN/TCE-RN
6.	Realizar avaliação do objeto do acordo	Avaliar se o objeto do acordo foi executado conforme esperado	01/01/2025	21/06/2029	MPRN/TCE-RN

#### 4. APROVAÇÃO DOS PARTICIPES

<b>Local:</b> <b>Data da assinatura</b> <b>eletrônica/digital</b>	<b>ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA</b> Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN)
<b>Local:</b> <b>Data da assinatura</b> <b>eletrônica/digital</b>	<b>ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES</b> Presidente do Tribunal de Contas do Estado do RN



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA,  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 25/06/2024 às 14:28, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-  
P G J / R N .



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 99972-5636. E-mail: [pgj@mprn.mp.br](mailto:pgj@mprn.mp.br).

**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 64/2024-MPRN/TCE-RN DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (MP/RN) E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), VISANDO ESTABELEECER AÇÕES DE INTERESSE MÚTUO, NA FORMA ABAIXO.**

**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado TCE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal-RN, CEP: 59.012-360 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação entre o TCE/RN e o MPRN, visando o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação que confirmam transparência aos investimentos públicos referentes à realização de eventos festivos – sobretudo os juninos -, oferecendo informações à sociedade, instituições de controle e gestores públicos.

**VIGÊNCIA:** O presente ACORDO entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme interesse dos partícipes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DATA DE ASSINATURA:** data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital

**PUBLIQUE-SE**

**ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**  
*Procuradora-Geral de Justiça*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA,  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 25/06/2024 às 14:30, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-  
P G J / R N .



# MPRN

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15º Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça - Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 080/2024-PGJ/RN

*Altera a Resolução nº 93/2018-PGJ/RN que regulamenta a licença compensatória prevista no art. 193-A da Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte),

CONSIDERANDO a baixa adesão dos membros para participação em júris fora da comarca, no interesse da Administração Superior, decorrente da não percepção de diárias para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte;

CONSIDERANDO o propósito de estimular a participação dos membros do Ministério Público nas operações,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII e o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução nº 93, de 15 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

VII – a cada participação em operação, cuja convocação se dará mediante cadastro organizado e mantido pelo

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.

.....

§2º Nas hipóteses dos incisos III a VII deste artigo, a licença compensatória não será cumulada com pagamento de diárias.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 25 de junho de 2024.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-PGJ

PGEA Nº 20.23.0470.0000040/2024-08

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA VIRTUAL - VOZ SOBRE IP - PARA O FUNCIONAMENTO DO TRIDÍGITO – 127 – DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPRN), COM DISPONIBILIZAÇÃO, A TÍTULO DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 12 DE JULHO DE 2024.

O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: [www.mprn.mp.br](http://www.mprn.mp.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico [cpl@mprn.mp.br](mailto:cpl@mprn.mp.br).

Natal/RN, 25 de junho de 2024.

JORGE ALVARES NETO

Agente de Contratação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PGJ

PGEA Nº 20.23.0464.0000027/2024-61

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA COM FECHO MECÂNICO PERSONALIZADO. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 11 DE JULHO DE 2024.

O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: [www.mprn.mp.br](http://www.mprn.mp.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico [cpl@mprn.mp.br](mailto:cpl@mprn.mp.br).

Natal/RN, 25 de junho de 2024.

JORGE ALVARES NETO

Agente de Contratação

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000061/2024-16

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (COFFEE-BREAKS, COQUETEL E ALMOÇO) E LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-PGJ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

CNPJ: 17.298.641/0001-77

Grupo adjudicado: Único

Valor total: R\$ 314.556,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto, em Substituição

Assinado eletronicamente, em 25/06/2024 às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Documento nº 5869624 do procedimento: 202304640000061202416

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ebb715869624.

#### PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000010/2024-35

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA E PREVENTIVA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-PGJ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.863.010/0001-93

Item adjudicado: Único

Valor total: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto, em Substituição

Assinado eletronicamente, em 25/06/2024 às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Documento nº 5875756 do procedimento: 202304640000010202435 Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b5d-da5875756.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 33/2024-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, NA FORMA AJUSTADA.

DOADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, com sede do Poder Executivo Municipal na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP: 59.190-00, e-mail: [administracao@canguaretama.rn.gov.br](mailto:administracao@canguaretama.rn.gov.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54.

OBJETO: Doação de 01 (um) NOTEBOOK ao DONATÁRIO, direcionado ao Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do Município de CANGUARETAMA/RN, disponibilizados por intermédio de Emenda Parlamentar, entre os Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) que formam as oito Regiões de Saúde do Estado, cujo interesse social faz-se evidente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 21/06/2024 às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5860443 do procedimento: 202304700000032202430

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f84175860443.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 64/2024-MPRN/TCE-RN DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (MP/RN) E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), VISANDO ESTABELECEM AÇÕES DE INTERESSE MÚTUO, NA FORMA ABAIXO.

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado TCE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal-RN, CEP: 59.012-360 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por

intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação entre o TCE/RN e o MPRN, visando o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação que confirmam transparência aos investimentos públicos referentes à realização de eventos festivos – sobretudo os juninos -, oferecendo informações à sociedade, instituições de controle e gestores públicos.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme interesse dos participantes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019- PGJ/RN.

Documento nº 5824483 do procedimento: 202300230000014202443

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº a8df25824483.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 150/2024

PROCESSO Nº: 46.400.161/2024

EMPENHO Nº: 2024NE000150

OBJETO: Aquisição de refrigerador por meio da Ata de Registro de Preços nº 48/2023 - PGJ

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Vinicius Chaves dos Santos EPP, QI 33, Bloco A, Sala 212, Ed. Sen. Pedro Teixeira, Guará II, Brasília/DF - CEP: 71.065-330 CNPJ: 05.207.424/0001-45

VALOR: 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)

BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE

DATA DO EMPENHO: 20 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE

Natal, 20 de junho de 2024

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 20/06/2024 às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5864414 do procedimento: 202304640000161202432

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 77b4b5864414

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000099/2024-68

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 098/2024

FAVORECIDA: JISLENE TRINDADE MEDEIROS

CPF: \*\*\*.374.994-\*\*

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5874461 do procedimento: 202306120000099202468

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 4affc5874461.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000102/2024-84

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 095/2024.

FAVORECIDA: ROSIMEIRE BARBOSA TAVARES

CPF: \*\*\*.294.272-\*\*

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5874740 do procedimento: 202306120000102202484

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e95945874740.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000103/2024-57

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 097/2024.

FAVORECIDA: SANDRA SIMONETE GOMES DUARTE MELO DE FELIPPE

CPF: \*\*\*.525.\*\*\*-34

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais),

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima - Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 20/06/2024 às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5860950 do procedimento: 202306120000103202457

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3083e5860950.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000106/2024-73

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de CONTABILIDADE, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 100/2024.

FAVORECIDO: WESLEY AZEVEDO DE MEDEIROS

CPF: \*\*\*.398.984-\*\*

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5875911 do procedimento: 202306120000106202473

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 7650b5875911.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000107/2024-46

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 102/2024.

FAVORECIDO: DIEGO DEYVID DANTAS DE MEDEIROS

CPF: \*\*\*.703.574-\*\*

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5876143 do procedimento: 202306120000107202446

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 765f95876143.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0612.0000089/2024-47

OBJETO: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de ENG. ELÉTRICA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 01/2020/CATE, prorrogado pelo Edital de Credenciamento nº 024/2022/CATE) | SORTEIO Nº 085/2024.

FAVORECIDO: HALLYSSON KELLY NEVES DE FREITAS

CPF: \*\*\*.154.244-\*\*

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jean Marcel Cunto Lima

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5873547 do procedimento: 202306120000089202447

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 49b9e5873547.

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 151/2024

PROCESSO Nº: 61.200.098/2024

EMPENHO Nº: 2024NE000151

OBJETO: Contratação de Profissionais Autônomos em 2024 / Central de Apoio Técnico Especializado - CATE - Área de Contabilidade - Sorteio nº 96/2024

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: João Maria Venancio dos Santos, Residencial Jardins Parnamirim TO, 1, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN

- CEP: 59.150-600 CPF: \*\*\*.855.144-\*\*

VALOR: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Caput

DATA DO EMPENHO: 25 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE

Natal, 25 de junho de 2024

JEAN MARCEL CUNTO LIMA - Diretor-Geral

Assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 5874952 do procedimento: 202306120000098202495

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº abf115874952.

EDITAL Nº 038/2024 – CEAF

*Abertura de Processo Seletivo para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.*

O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ, ÍTALO MOREIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, regulamentado e regido pela Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, e pelas cláusulas a seguir:



**Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS**  
**Assinaturas do Documento**



---

Assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA, GERENTE, em 26/06/2024 às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .

---